



Hybrid Solutions Unipessoal, Lda
Rua Bernardino Moreira, nº 39
2775-166 Parede
Cascais

NIPC: 504 451 804

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data Contrato 06/01/2023 com efeito a partir de 01/01/2023

Duração 12 meses

DISPONIBILIZAÇÃO DA PLATAFORMA eCONTENT MANAGER MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE)

1. Objecto

- 1.1. O contrato tem por objeto a prestação do serviço de Disponibilização da Plataforma eContent Manager, adiante designado por "Aluguer da Plataforma eContent Manager".
- 1.2. Os serviços Hybrid Solutions efetivamente contratados pelo Cliente são os descritos no Formulário de Adesão ao Serviço, sendo aplicáveis à sua prestação as respetivas disposições, bem como as presentes Condições Gerais.
- 1.3. As presentes Condições Gerais, o formulário de Adesão ao Serviço e respetivos Anexos formam no seu conjunto um só contrato, não tendo cada um destes elementos qualquer valor jurídico, quando isoladamente considerado.

2. Adesão aos Serviços

- 2.1. A adesão aos serviços por parte do Cliente, após consulta e envio de proposta ou tarifário, efetiva-se através da requisição dos serviços junto da Hybrid Solutions por meio de correio eletrónico, fax, ou outro meio, originando a celebração deste contrato com a indicação dos serviços pretendidos pelo cliente, descritos no formulário de Adesão.
- 2.2. A Hybrid Solutions considera o serviço como efetivo e bom para cobrança, após a assinatura deste contrato por ambas as partes.

3. Âmbito dos Serviços

3.1. Prestação de Serviço de Alojamento

- a. Os serviços de Alojamento são prestados de forma regular e continua com os níveis de qualidade de serviço adequados nos termos da lei aplicável e do Contrato.
- b. A Hybrid Solutions não garante a qualidade técnica das condições de interligação para fora da rede Hybrid Solutions, havendo para isso a possibilidade de latência ou indisponibilidade, sendo certo que a Hybrid Solutions declina qualquer responsabilidade sobre esses factos.
- c. É entendido como rede Hybrid Solutions todos os troços e nós de rede com origem e terminação em equipamento de Rede da Hybrid Solutions e na interligação com "upstream providers" da Hybrid Solutions bem como com a interligação com "peering partners" seja em pontos de troca de tráfego públicos "Internet Exchange Points" ou ligações privativas.
- d. A Hybrid Solutions compromete-se a investigar problemas reportados pelo Cliente e indagar junto dos outros operadores, quando com estes exista um acordo de Interligação, de forma a reportar, minimizar ou resolver o problema.
- e. A Hybrid Solutions não é responsável por quaisquer danos e/ou lucros cessantes sofridos pelo Cliente, incluindo a perda de dados resultante de atrasos, falhas ou erros na transmissão de informações, ou interrupções da prestação de Serviços Hybrid Solutions, em caso de interrupção ou degradação da qualidade, incluindo a receção ou transmissão deficiente do sinal, quando aqueles resultem de circunstâncias de força maior, sejam imputáveis a terceiros ou ao próprio Cliente.

- f. No caso em que a responsabilidade pelas deficiências previstas no ponto anterior possam ser assacadas à Hybrid Solutions, e após constituição de prova pelo cliente, esta obriga-se a creditar ao Cliente o valor correspondente à indisponibilidade sofrida de acordo com a seguinte tabela, sendo este o único pagamento exigível.

Tempo (mensal)	Credito sobre a cota parte relativa ao custo mensal do alojamento contratado
< 99,95% a 99,50%	5%
99,49% a 99,00%	10%
98,99% a 98,00%	15%
97,99% a 95,00%	30%
94,99% a 90,00%	50%
89,99% a 80,00%	75%
< 79,99%	100%

- g. Nos casos onde se verifique sobre-utilização ou excesso de tráfego, o mesmo será debitado automaticamente no mês seguinte à sua utilização, aos valores previstos nas tabelas de preços da Hybrid Solutions em vigor no momento.
- h. O Cliente deverá liquidar prontamente as faturas de sobre-utilização ou excesso de tráfego prontamente assim que estas lhe sejam emitidas, sob pena de suspensão do serviço de alojamento sem mais aviso.
- i. Sempre que o cliente note algum problema com o alojamento, deverá informar o Helpdesk através de correio eletrónico.

3.2. Restrições e Regras para o serviço de alojamento

- a. Os servidores Hybrid Solutions não podem ser origem, intermediários, ou endereço de destino envolvido na transmissão de "Spam" ou de "bombas" por correio eletrónico e o domínio/site e/ou a conta de e-mail do Cliente não pode ser referido como origem, intermediário, ou estando envolvido no indicado acima. A Hybrid Solutions considera "Spam" todo o e-mail comercial (UCE) não solicitado (UBE) nos media dos newsgroup, nos faxes, e nos e-mail.
- b. Se a conta de alojamento do Cliente estiver envolvida em atividades de "Spam" (principalmente através dos nossos servidores), a Hybrid Solutions reserva-se no direito de, imediatamente e sem aviso, suspender o Serviço de Alojamento. A Hybrid Solutions reserva-se no direito de recusar ou cancelar contas a "spammers" conhecidos bem como de determinar quem viola esta política.
- c. Pornografia, pedofilia, sites relacionados com pornografia, sites relacionados com pedofilia, sites de comércio relacionados com sexo e com produtos relacionados com sexo, sites "só para adultos", são proibidos nos servidores da Hybrid Solutions, bem como os sites que apontam para esse tipo de sites (apontadores e diretórios).
- d. São proibidos também, nos servidores da Hybrid Solutions, sites que promovem atividades ilegais ou que podem ser prejudiciais aos servidores da Hybrid Solutions ou a qualquer outro servidor na Internet. As ligações a tais materiais são proibidas também bem como os sites que apontam para esse tipo de sites (apontadores e diretórios). Além disso, também não é permitido o alojamento de sites que promovem software de envio de e-mail massivo pela Internet, ou de alojamento massivo de contas de e-mail, ou software ilegal.
- e. Não são permitidos nos servidores da Hybrid Solutions programas como: starx, X windows, bnc, IRC e IRC bots, eggdrop e BitchX. Não são permitidos scripts de chat em Java.
- f. Não são permitidos nos servidores da Hybrid Solutions programas, ou scripts, que possam causar problemas ao bom funcionamento dos mesmos.
- g. Não é permitido nos servidores da Hybrid Solutions o alojamento de sites destinados à distribuição de software grátis, alojamento de páginas grátis, sistemas de e-mail gratuito ou a outros que possam prejudicar o bom funcionamento dos servidores.
- h. O espaço de alojamento da Hybrid Solutions é exclusivo para alojamento de ficheiros acessíveis via web, não podendo funcionar como backup server, alojamento de backups de bases-de-dados, fotos ou

outros ficheiros fora do espaço destinado ao website e não acessíveis via browser. Consideramos proibidos todos os ficheiros protegidos por password (.zip and .rar).

- i. Sempre que a informação a alojar seja susceptível de ser qualificada como contendo uma mensagem publicitária, o Cliente obriga-se a cumprir as normas constantes do Código da Publicidade e demais regulamentação aplicável.
- j. Todas as violações ao indicado nas cláusulas acima poderão resultar na desativação imediata do Serviço de Alojamento sem qualquer aviso ou reembolso. Poderá ainda ser exigida ao Cliente uma indemnização pelos prejuízos causados.

3.3. Prestação de Serviço de Aluguer da Plataforma eContent Manager

- a. A plataforma eContent Manager será alojada em servidores mantidos pela Hybrid Solutions, externos ao cliente, sendo a sua atualização feita de acordo com as especificações da versão da plataforma disponibilizada.
- b. A Hybrid Solutions não é responsável pela compatibilidade dos diversos componentes e sistemas que compõem a plataforma eContent Manager com qualquer outra plataforma.
- c. Não existirá uma monitorização 24/7 do correto funcionamento da plataforma ou do estado do servidor, salvo disposição em contrário no formulário de adesão.
- d. A Hybrid Solutions não é responsável por quaisquer danos e/ou lucros cessantes sofridos pelo Cliente, incluindo a perda de dados resultante de atrasos, falhas ou erros na transmissão de informações ou interrupções da prestação de Serviços, quando aqueles resultem de circunstâncias de força maior, sejam imputáveis a terceiros ou ao próprio Cliente.
- e. Sempre que o cliente note algum problema no funcionamento da plataforma, deverá informar o Helpdesk através de correio eletrónico durante o horário de expediente: 2ª a 6ª entre as 10h e as 18h.

3.4. Prestação de Serviço de Inserção/Manutenção de conteúdos

- a. No caso de contratação do serviço de inserção/manutenção de conteúdos, o cliente aceita que o prazo de execução máximo será o indicado no Formulário de Adesão.

4. Alterações nos serviços

- 4.1. A Hybrid Solutions reserva-se o direito de alterar as condições técnicas de prestação dos Serviços, sem necessidade de autorização do Cliente, desde que essas alterações não envolvam custos adicionais para o mesmo.

5. Obrigações e direitos referentes ao desenvolvimento do site (quando contratado)

- 5.1. O cliente compromete-se a fornecer à Hybrid Solutions toda a documentação institucional necessária para o correto desenvolvimento do site e a obter todas as autorizações necessárias para que o projeto tenha início, incluindo acesso total a bases de dados, caso se verifique necessário, com vista à implementação de funcionalidades de pesquisa online nessa mesma base de dados.
- 5.2. O cliente deverá garantir a realização das reuniões previstas e os períodos de avaliação indicados no orçamento aprovado.
- 5.3. Durante as fases de aprovação existentes ao longo do período de desenvolvimento do site, sempre que se justifique, o cliente deverá contactar a Hybrid Solutions indicando os defeitos ou divergências verificadas, afim da Hybrid Solutions poder providenciar as correções necessárias.
- 5.4. Qualquer atraso que possa ocorrer no desenvolvimento do site em consequência do não cumprimento dos pontos anteriores será da responsabilidade do cliente.
- 5.5. Será da responsabilidade da Hybrid Solutions qualquer incumprimento nos prazos de desenvolvimento do site, apresentados em orçamento, que não sejam consequência do incumprimento da parte do cliente dos pontos anteriores.
- 5.6. Durante o período de desenvolvimento, o cliente poderá exercer o direito de rescisão do presente contrato, caso ocorra um incumprimento durante o desenvolvimento do site por parte da Hybrid Solutions de acordo com o ponto anterior. A referida rescisão deverá cumprir o disposto no ponto 9.5.

6. Facturação e Pagamento

- 6.1. O período identificado no formulário de Adesão como PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO corresponde a um período mínimo de permanência em meses por parte do cliente.
- 6.2. O valor correspondente à(s) mensalidade(s) do PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO, apenas será cobrado uma única vez.
- 6.3. A primeira mensalidade, corresponde a um valor de ativação, devendo ser paga no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após a emissão da primeira fatura com o respetivo valor.
- 6.4. O valor total correspondente ao PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO é de liquidação obrigatória e pode ser pago na totalidade juntamente com o valor de ativação caso o cliente manifeste essa preferência.
- 6.5. A desativação do serviço por iniciativa do cliente ou por iniciativa da Hybrid Solutions por causa imputável ao cliente, antes do decurso do PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO, decorrente do incumprimento por parte do cliente de qualquer das suas obrigações previstas neste contrato, designadamente, da obrigação de pagamento atempado das faturas emitidas pela Hybrid Solutions, obriga o cliente ao pagamento imediato de uma indemnização correspondente ao valor da(s) mensalidade(s) associadas ao PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO.
- 6.6. O pagamento da Taxa de Aluguer da Plataforma terá um período de isenção correspondente ao PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO.
- 6.7. Após o PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO, o cliente deixará automaticamente de estar isento do pagamento da taxa de aluguer da plataforma eContent Manager.
- 6.8. Todos os pagamentos deverão ser efetuados obrigatoriamente por meio de transferência bancária, para o Número de Identificação Bancária 0035 0159 00081678430 68 - Banco Caixa Geral de Depósitos, balcão de Benfica.
- 6.9. Todas as faturas serão enviadas via correio eletrónico pelo Departamento Financeiro da Hybrid Solutions entre os dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês para o endereço de correio eletrónico indicado pelo cliente no Formulário de Adesão. É da responsabilidade do cliente entrar em contacto com a Hybrid Solutions com antecedência de pelo menos 1 (um) dia útil antes da data de vencimento, caso não tenha recebido qualquer uma das faturas.
- 6.10. As condições de pagamento aplicáveis estão definidas no formulário de Adesão ao Serviço.
- 6.11. O Cliente pagará à Hybrid Solutions os serviços prestados, obrigando-se ao pagamento pontual das respetivas faturas, de acordo com a periodicidade, o prazo de pagamento e os preços estabelecidos no formulário de Adesão ao Serviço que se junta como anexo e faz parte integrante do presente contrato.
- 6.12. O não pagamento pontual das faturas obriga ao pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor, nos termos da Lei Comercial.
- 6.13. Caso tenha ocorrido uma suspensão dos serviços de acordo com o ponto 7.4, poderá ser exigido ao cliente além do valor descrito no ponto anterior, o pagamento de uma taxa de reativação correspondente ao valor de uma mensalidade, sendo que o reinício da prestação dos serviços apenas se dará após a confirmação do pagamento de todos os valores em atraso bem como da taxa acima mencionada.
- 6.14. Caso o valor de faturação não atinja um valor mínimo homólogo mensal de 50,00 EUR (cinquenta euros), excluindo o IVA, a Hybrid Solutions reserva o direito de agregar a faturação passando a trimestral, semestral ou anual.

7. Interrupção e Suspensão da Prestação dos Serviços Hybrid Solutions

- 7.1. No caso de interrupção da prestação de serviços por necessidade de proceder à conservação, manutenção, reparação e/ou desenvolvimento da Rede Hybrid Solutions, esta obriga-se a notificar o Cliente com uma antecedência mínima de 24 horas (vinte e quatro horas), salvo em situações imprevistas ou de força maior, indicando as razões que levaram à suspensão.
- 7.2. O exposto no ponto anterior não confere ao cliente um crédito ou compensação conforme exposto no ponto 3.1, alínea f).
- 7.3. A suspensão, ainda que temporária, da prestação de serviços por incumprimento contratual, não confere ao cliente qualquer forma de compensação.
- 7.4. Sem prejuízo do contrato a Hybrid Solutions poderá suspender o serviço ao cliente em casos de falta de pagamento, bastando para tal uma notificação por correio eletrónico ou carta registada.

- 7.5. Sem prejuízo do contrato a Hybrid Solutions poderá suspender o serviço ao cliente no caso de uso ilegal ou abusivo do Serviço de Aluguer da Plataforma eContent Manager.
- 7.6. São considerados os seguintes pontos como uso ilegal ou abusivo do Serviço de Aluguer da Plataforma eContent Manager:

- a. Utilização da plataforma como meio de difusão de material ou informação que coloque em causa os bons costumes ou a ordem pública;
- b. Utilização da plataforma como meio de disponibilização de material ou informação incitativa à prática ou que constitua prática de qualquer ato ilícito, seja um delito, crime, contra-ordenação, ato terrorista, ou que de algum modo faça a apologia de crimes de guerra ou contra a Humanidade, nomeadamente as normas do Código Penal e da Lei da Criminalidade Informática;
- c. Utilização da plataforma como meio de disponibilização de material ilegal e/ou suspeito de violar direitos de autor, tendo como exemplo, código fonte ou binário protegido por direitos de autor, musica, vídeo, filmes ou outros meios que estejam protegidos por direitos de autor;
- d. Utilização da plataforma como meio de envio de mensagens por correio eletrónico massivo ou não solicitado, comercial ou pessoal.
- e. Utilização da plataforma como meio de disponibilização ou alojamento de material ou informação que permita a terceiros adquirir direta ou indiretamente acesso ilegal a outros sistemas informáticos, vírus, aplicações vulneráveis;
- f. Utilização da plataforma como meio para a prática de quaisquer outras atividades ilegais, em conformidade com a legislação Portuguesa e diretivas Europeias;

- 7.7. Sem prejuízo do contrato a Hybrid Solutions poderá suspender o serviço ao cliente por determinação imposta por autoridades administrativas ou por decisão proferida por autoridades judiciais;

8. Incumprimento do Contrato Imputável ao Cliente

- 8.1. A inobservância grave ou reiterada das disposições legais, regulamentares ou contratuais aplicáveis ao Contrato, por parte do Cliente, confere à Hybrid Solutions o direito de rescindir o Contrato, na parte a que respeitar essa violação, mediante notificação previa ao Cliente enviada por carta registada com aviso de receção com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias, sem prejuízo da eventual responsabilidade deste último nos termos gerais de Direito e nos termos resultantes das condições especialmente aplicáveis aos tipos de serviço e produtos contratados pelo Cliente.
- 8.2. Se aplicável, na sequência do ponto anterior, a Hybrid Solutions poderá exigir ao Cliente o pagamento de todas as mensalidades previstas no contrato.
- 8.3. A celebração de novo contrato com um Cliente relativamente ao qual tenha ocorrido uma rescisão contratual por incumprimento, depende do pagamento integral do montante em dívida, acrescido de juros de mora calculados à taxa legal supletiva aplicável as operações comerciais.
- 8.4. A prestação pelo cliente de falsas declarações relativas a elementos que a Hybrid Solutions considere essenciais, previa ou posteriormente à celebração do Contrato, constituirá à Hybrid Solutions o direito de rescindir o Contrato nos termos da cláusula 8.1. sem que dessa rescisão ocorra qualquer prejuízo para a Hybrid Solutions.
- 8.5. Em casos de não cumprimento pontual das obrigações indicadas no ponto 6.11., confere à Hybrid Solutions requerer a prestação de garantias para pagamento dos serviços prestados.

9. Rescisões

- 9.1. A rescisão do contrato por parte do Cliente durante o PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO, implicará o pagamento à Hybrid Solutions e num prazo não superior a 30 (trinta) dias, do remanescente desse valor incorrendo no pagamento adicional de juros moratórios de 1% (um) ao mês caso este prazo seja ultrapassado. Após a liquidação deste valor, o cliente poderá rescindir o contrato, desde que o faça, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, relativamente ao dia em que pretende a desativação dos serviços. Recebida a comunicação, o cliente será responsável pelo pagamento dos serviços prestados, até ao momento em que ocorrer a desativação.
- 9.2. Uma rescisão do contrato por parte do Cliente após o PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO deve ser feita, por escrito, dentro do período máximo de 30 (trinta) dias após renovação do contrato, sob pena de ser cobrado 50%

(cinquenta por cento) do valor correspondente ao total de mensalidades restantes até data de nova renovação.

- 9.3. Uma rescisão, terá sempre como consequência a privação da utilização da plataforma eContent Manager e consequentemente do site por ela gerido.
- 9.4. No caso do incumprimento culposo do presente contrato pela Hybrid Solutions ou no caso do Cliente não possuir qualquer valor por liquidar, será disponibilizada a base de dados, templates e elementos gráficos associados ao site, em suporte ótico, num prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.
- 9.5. Uma rescisão por incumprimento contratual, durante o período de desenvolvimento do site, não confere à Hybrid Solutions o direito a qualquer indemnização, estando a mesma obrigada a devolver unicamente ao cliente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o valor de ativação estipulado no ponto 6.3.

10. Garantia e Assistência

- 10.1. A Hybrid Solutions garante uma assistência gratuita permanente durante a vigência do contrato apenas aos utilizadores da plataforma eContent Manager presentes nas sessões de formação. Esta assistência apenas será fornecida dentro do horário normal de funcionamento da empresa.
- 10.2. Durante o período de garantia, qualquer falha detetada deverá ser prontamente comunicada ao Helpdesk da Hybrid Solutions através dos contactos disponíveis no website www.hybrid.com.pt indicando os defeitos verificados, afim da Hybrid Solutions poder providenciar o serviço de acordo com o contratado. Entende-se por falha, uma não conformidade com a especificação efetuada que exige uma função corretiva. A resolução de não conformidades deste tipo no decorrer do período de garantia não implica a extensão da duração da garantia que é fixa nos termos acima referidos.
- 10.3. A Hybrid Solutions reserva-se no direito de abolir ou alterar qualquer tipo de funcionalidade existente na plataforma eContent Manager, sempre que a mesma seja causadora de um mau funcionamento ou que dependa de componentes não desenvolvidos pela Hybrid Solutions.

11. Publicidade

- 11.1. O cliente, através do formulário de adesão, deverá expressar a sua vontade de autorizar, a colocação do logótipo da plataforma eContent Manager na parte inferior do seu site, com link para o site oficial da mesma. O cliente compreende que se optar pela não colocação deste tipo de publicidade, terá um acréscimo na mensalidade de 20,00 EUR (vinte euros) mais I.V.A. à taxa em vigor.
- 11.2. O cliente, através do formulário de adesão, deverá expressar a sua vontade de conceder o direito de utilizar textos descritivos, depoimentos, métricas de desempenho, imagens, fotos e/ou gráficos que demonstrem os serviços prestados para fins promocionais.

12. Duração e Renovação

- 12.1. O contrato iniciar-se-á com a assinatura do formulário de Adesão a Serviços e permanecerá em vigor enquanto se mantiver qualquer dos Serviços, sem prejuízo das regras sobre a Cessação previstas no Contrato e na Lei imperativa.
- 12.2. A prestação e a renovação dos serviços referidos no formulário de Adesão é válida pelos prazos escolhidos pelo Cliente e previstos no mesmo formulário.

13. Preços

- 13.1. Ambas as partes concordam em que o valor dos serviços poderá ser ajustado anualmente com base no Índice Geral de Preços ao Consumo ou outro índice definido pelo INE – Instituto Nacional de Estatística. Este valor terá efeito no período decorrente ao ano da contratação do serviço, alterando a mensalidade ou valor recorrente proporcionalmente com a taxa de variação fixada pelo INE.
- 13.2. No caso de o cliente usufruir do serviço de alojamento da Hybrid Solutions, ambas as partes concordam que o valor definido para a taxa de aluguer possa ser revisto sempre que necessário com base nos indicadores de referência relativos ao fornecimento de energia ou de conectividade, caso estes verifiquem um acréscimo superior a 10% no período do contrato.

- 13.3. Se a plataforma eContent Manager vier a ter novas funcionalidades não gratuitas que o cliente deseje ver implementadas no seu website, poderá vir a ser acordada entre as partes uma nova taxa de aluguer. Contudo, em nenhum caso a Hybrid Solutions será obrigada a prestar serviços por valores que julgar não serem compensatórios.

14. Subcontratação

- 14.1. A Hybrid Solutions poderá assegurar diretamente o cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato ou, quando o entenda, subcontratar outras entidades que assegurem esse mesmo cumprimento, sem necessitar, para o efeito, da autorização do cliente.

15. Confidencialidade

- 15.1. Cada parte, por força do contrato, terá acesso ou adquirirá conhecimento da documentação, dados, sistemas e outra informação da outra parte, que não deverão ser conhecidos em público geral.
- 15.2. A referida informação não pode ser usada, publicada ou divulgada por uma parte a outra entidade, sob qualquer forma, sem que esteja obtida previa autorização escrita da outra parte.
- 15.3. Cada parte desenvolverá as necessárias ações para proteger a confidencialidade da referida informação da outra parte, através de comunicações e notificações a todos os que tenha envolvido através da assinatura de acordos de confidencialidade com estes.
- 15.4. Cada parte obriga-se, na vigência do presente contrato e para além dele, a não utilizar, divulgar ou comunicar a terceiros qualquer informação referente ao conteúdo do presente contrato sem antes obter consentimento prévio dado por escrito da outra parte.

16. Notificações

- 16.1. Todas as notificações ou outras comunicações ao abrigo do presente contrato deverão ser feitas por escrito para as coordenadas descritas no formulário de Adesão ao Serviço.
- 16.2. O cliente está obrigado a comunicar atempadamente à Hybrid Solutions as alterações que existirem nesses contactos.

17. Lei e Foro

- 17.1. O presente contrato rege-se pela legislação Portuguesa. Para qualquer questão resultante do contrato será competente o foro da Comarca de Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro, suportando a parte vencida, todas as despesas derivadas de tais litígios, incluindo os honorários dos mandatários forenses a que a outra parte haja, porventura, de recorrer para fazer valer os seus direitos.
- 17.2. No contrato a nulidade de uma das cláusulas não invalida o mesmo, tornando inválido apenas o conteúdo da cláusula a que se refere.
- 17.3. O contrato, anexos e formulário de Adesão ao Serviço foram livremente negociados e aceites relativamente a todas as suas cláusulas pelas partes e vão ser, por isso, assinados e rubricados em todas as páginas pelo legal representante de ambas, cessando todos os outros acordos, verbais ou escritos, anteriores e quando existentes.
- 17.4. Ressalvados para os casos expressamente previstos no contrato e nos que os forem, qualquer alteração ao contrato só é válida quando assinada pelos representantes de ambas as partes.

Cascais, 06 de janeiro de 2023

Assinado por: **Maria João de Jesus de Sequeira Serra**

(assinatura e carimbo cliente)

Assinado por: **HUGO FILIPE BRÁS AUGUSTO**

Atributos certificados: **Formação e execução de contratos públicos, no âmbito da contratação pública de HYBRID SOLUTIONS Unipessoal LDA.**



CHAVE MÓVEL



(assinatura Hybrid Solutions)

